

Código de **ÉTICA** e de Conduta



1.	Introdução	3
2.	Objetivos e âmbito de aplicação	4
3.	Missão e valores	6
4.	Respeito pela lei e pelos direitos humanos	8
5.	Relações internas: normas de conduta dos colaboradores	10
6.	Proteção do património	13
7.	Comunicação e relações externas	14
8.	Intolerância pela prática de crimes	16
9.	Política de privacidade e de proteção de dados pessoais	18
10.	Política de <i>cookies</i>	19
11.	Direitos de autor e de propriedade intelectual	20
12.	Canal de denúncia	21
13.	Modificações e alterações ao código de ética e de conduta	22
14.	Entrada em vigor	23

1.

Introdução



A MASTER DISTÂNCIA – FORMAÇÃO PROFISSIONAL, UNIPESSOAL, LDA. (Master.D), desde o seu surgimento em 1994, é uma empresa de formação com uma metodologia inovadora, eficaz e comprovada – formação aberta – que integra todas as metodologias docentes (distância, *online*, presencial) e as combina com as suas próprias soluções tecnológicas, permitindo o contacto entre pessoas em localizações dispersas.

Devido à evolução, variedade e desenvolvimento do nosso negócio, é necessário estabelecer um Código de Ética e de Conduta para manter o compromisso de fiel cumprimento da legislação vigente, como essência da nossa razão de ser e pedra basilar do crescimento.

Objetivos e âmbito de aplicação



O Código de Ética e de Conduta da Master.D é o documento que integra um conjunto de princípios que regem a atividade prosseguida, e um conjunto de regras de natureza ética e deontológica a observar por todos os colaboradores, atuais e futuros, independentemente da posição e função que desempenham na empresa, pela Direção da empresa, incluindo diretores, representantes e qualquer pessoa com o poder de representar a empresa, e ainda entidades terceiras, contratadas ou que atuem em nome da Master.D.

O objetivo do presente Código de Ética e de Conduta é definir a conduta, profissional e ética, por parte da empresa e dos seus elementos, que respeite e cumpra as legislações nacional e internacional em vigor.

O Código foi criado com o objetivo fundamental de:

- a. Partilhar os princípios que orientam a atividade da Master.D e as regras de natureza ética e deontológica que devem orientar o comportamento de todos os colaboradores e Direção, e promover a adoção dos princípios e regras éticas e deontológicas pelos nossos parceiros;
- b. Promover e incentivar a adoção dos princípios de atuação e das regras comportamentais definidos neste Código, designadamente os valores da empresa nas relações dos colaboradores e Direção entre si e com a Master.D.

Objetivos e âmbito de aplicação

(continuação)

Por tudo isto:

- Define os valores e os compromissos da empresa.
- Facilita e divulga o conhecimento e a aplicação da cultura corporativa.
- Transmite a intenção de cumprir integralmente a lei e de prevenir e erradicar as condutas irregulares ou criminosas.
- Define os critérios de cumprimento obrigatório, a formação de pessoas integrantes e os meios de que dispõem os elementos da empresa para colaborar com a mesma na execução das políticas estabelecidas.
- Tem em conta o princípio da responsabilidade penal das pessoas jurídicas/coletivas e o estabelecimento de um sistema de prevenção e gestão de delitos.

O Código é aplicável na Master.D e vincula obrigatoriamente todos os colaboradores, atuais e futuros, independentemente da posição e função que desempenhem dentro da empresa.

Também se aplicará:

- a. Aos seus diretores, representantes e, em geral, qualquer pessoa com poder de representar a organização.
- b. Todas as pessoas referidas anteriormente (doravante pessoas integrantes) assumirão o compromisso do cumprimento das obrigações estabelecidas no presente Código de Ética e de Conduta.
- c. A Master.D poderá, igualmente, estender a sua aplicação a qualquer pessoa, singular ou coletiva que tenha com a entidade alguma relação, seja ela trabalhadora, fornecedora ou cliente.

A Master.D não irá tolerar o incumprimento deste Código, tendo em conta que qualquer infração pode acarretar graves consequências para a Master.D, assim como para todas as pessoas integrantes. Qualquer infração deste Código de Ética e de Conduta pode levar, dependendo das consequências e da legislação em vigor, a medidas disciplinares.



Missão e valores



A Master.D pretende que os seus formandos cumpram as suas metas pessoais e profissionais do modo mais flexível, sempre com o apoio da nossa rede de centros de formação distribuídos pelo território nacional. A formação aberta é a nossa paixão e tudo o que fazemos tem uma finalidade: **dar às pessoas a oportunidade de alcançarem sucesso e contribuir para a sociedade.**

Os valores da Master.D representam os princípios pelos quais a empresa pauta a sua atividade e a relação com todos os seus parceiros, em concreto:

- Confiança e Integridade: estabelecemos relações com base em princípios de honestidade, integridade e transparência.
- Igualdade: declaramos tolerância zero a qualquer tipo de discriminação racial, de género, cultural, religiosa ou de orientação sexual.

Missão e valores

(continuação)

- Pessoas no centro do nosso sucesso: os nossos colaboradores são um fator determinante para o nosso sucesso. Por esse motivo, trabalhamos continuamente para melhorar a nossa proposta de valor enquanto empregador, com vista a atrair e reter os profissionais mais talentosos e ambiciosos. Investimos não só no desenvolvimento das suas capacidades e competências, mas também no sentido de assegurar ambientes de trabalho prósperos e atrativos e estilos de vida equilibrados. Promovemos incessantemente a meritocracia e acolhemos a diversidade em todos os níveis da organização.
- Sustentabilidade: aplicamos as melhores tecnologias disponíveis para a gestão ambiental baseadas nos requisitos legais, assim como nas leis nacionais e internacionais.
- Cumprimento da lei: cumprimos as leis nacional e internacional vigentes.



Respeito pela lei e pelos direitos humanos

A Master.D conduz o seu negócio com respeito pelo cumprimento das leis aplicáveis nos países onde opera.

A Master.D respeita os Direitos Humanos internacionalmente reconhecidos, no quadro da Carta Internacional dos Direitos Humanos: Declaração Universal dos Direitos do Homem, das Convenções fundamentais da Organização Internacional do Trabalho e demais convênios aplicáveis nos países onde desenvolve a sua atividade.



Respeito pela lei e pelos direitos humanos

(continuação)

A Master.D privilegia a gestão e o controlo internos e cumprirá as seguintes funções:

- Assessorar a Gestão de Topo na elaboração e modificação das políticas de *compliance*.
- Implementar os procedimentos aprovados na empresa.
- Supervisionar continuamente os procedimentos.
- Promover a investigação preventiva de possíveis incumprimentos.
- Formar e consciencializar os colaboradores.
- Detetar irregularidades para evitar delitos.
- Responder perante uma eventual irregularidade detetada.
- Gerir o canal de denúncias e as eventuais investigações daí resultantes.

Todos os departamentos e pessoas integrantes da Master.D têm o dever de colaborar com a empresa, facilitando as tarefas de supervisão e auditoria.

Relações internas: normas de conduta dos colaboradores

As normas constantes do presente Código devem ser aceitas, compreendidas e praticadas por todos os colaboradores onde quer que estes desenvolvam a sua atividade, e independentemente da sua posição hierárquica ou das suas funções e responsabilidades específicas.

Normas de Conduta dos Colaboradores:

▪ Relacionamento interpessoal

A relação entre todos os colaboradores e a Direção da Master.D deve pautar-se pelo respeito mútuo, lealdade, cooperação, honestidade e clareza de comunicação, na procura conjunta da excelência do resultado coletivo.

▪ Integridade e lealdade

Aos colaboradores e Direção da Master.D está vedado o uso da sua qualidade ou da sua posição hierárquica, bem como da imagem, do nome ou da marca Master.D, para proveito pessoal, dos seus familiares ou de quaisquer terceiros. No exercício das suas funções e no relacionamento interno e externo, os colaboradores e a Direção da Master.D deverão adotar um comportamento idóneo e digno, salvaguardando o prestígio da empresa e das suas marcas.



Relações internas: normas de conduta dos colaboradores

(continuação)

Os colaboradores da Master.D deverão aplicar esta norma com especial atenção para o seu relacionamento *online*, referindo-se sempre à empresa com respeito, lealdade, bom senso e em consonância com os alinhamentos gerais do presente Código de Ética e de Conduta.

▪ **Responsabilidade**

Os colaboradores e a Direção da Master.D deverão exercer as suas funções de forma responsável e profissional, protegendo os bens da sociedade através de uma utilização sensata e racional dos recursos.

▪ **Confidencialidade e sigilo**

Durante a vigência, e após o termo, da colaboração com a Master.D, os seus colaboradores estão sujeitos ao dever de sigilo profissional, obrigando-se a não transmitir e a não tornar acessíveis a terceiros quaisquer informações de carácter comercial, técnico ou outro, segredos do negócio e métodos de trabalho ou produção relacionados com a atividade da Master.D, nomeadamente detalhes de contratos, políticas de preços, métodos de produção e operativos, técnicas de desenvolvimento, planos de aquisições, projetos de investigação, fontes de informação e jornalísticas, ou quaisquer outros relacionados com o negócio corrente da Master.D, que lhe advenham ou que adquira por via ou no decurso do exercício da sua prestação laboral, nem a utilizá-los para quaisquer fins não relacionados com o cumprimento do presente contrato,

obrigando-se, para o efeito, a empregar todas as diligências no sentido de manter o sigilo sobre tais informações, exceto na medida em que a sua divulgação seja necessária para o cumprimento pontual das obrigações emergentes do mesmo ou de disposições legais obrigatórias. A obrigação de confidencialidade e sigilo poderá ainda ser excecionada face ao cumprimento de decisão válida de órgãos judiciais, ou mediante autorização expressa da Master.D.

▪ **Informação privilegiada e abuso de informação**

Os colaboradores e a Direção da Master.D que têm acesso a informação privilegiada, a qualquer título, estão expressamente proibidos de a transmitir, de a utilizar ou de facilitar a sua utilização por terceiros em proveito próprio.

▪ **Sustentabilidade**

A sustentabilidade é encarada como sendo uma responsabilidade partilhada por todos os colaboradores.

▪ **Conflito de interesses**

Os colaboradores da Master.D deverão evitar ações que possam resultar em conflito de interesses e devem ter o cuidado de proteger os interesses da empresa no exercício das suas funções, evitando todas as ações e comportamentos que possam implicar a concessão de benefícios a si próprios ou aos seus familiares.

Relações internas: normas de conduta dos colaboradores

(continuação)

Conflitos de interesses da empresa e interesses pessoais, e a obtenção, por parte dos colaboradores, de benefícios pessoais inadequados devido aos seus cargos, ou em benefício dos seus familiares ou de terceiros, não são permitidos em circunstância alguma.

▪ **Não concorrência**

A Master.D tem o poder unilateral de, em caso de cessação do contrato de trabalho e, tendo sido celebrado com o colaborador um pacto de não concorrência, fazer cumprir os requisitos legalmente previstos, ficando o colaborador impedido de exercer, seja a que título for, tarefas em empresas que se dediquem ao mesmo objeto ou que operem em áreas de atividade semelhantes às da Master.D, mediante o pagamento de uma compensação mensal correspondente a metade da retribuição, limitada à zona geográfica onde a Master.D exerça a sua atividade.

A Master.D considera os seus colaboradores como um fator chave e de valor essencial para o seu crescimento. Por essa razão, defende e promove escrupulosamente o cumprimento dos direitos humanos e laborais, e compromete-se com a aplicação da lei e de boas práticas em contexto de condições de trabalho, saúde e segurança.

Os colaboradores da Master.D devem atuar em conformidade com os deveres de respeito, dignidade e justiça tendo em conta a diferente sensibilidade cultural de cada pessoa e não permitindo nenhuma forma de violência, assédio ou abuso no trabalho, discriminação por motivos de raça, religião, idade, nacionalidade, género, incapacidade, ou qualquer outra condição pessoal ou social, alheia às suas condições de mérito e capacidade.

Aos colaboradores da Master.D está expressamente proibido o desempenho das suas funções sob o efeito de consumo de substâncias ilícitas, ou que possam, de algum modo, afetar o devido cumprimento das suas obrigações profissionais.



Proteção do património

O património da Master.D é para uso exclusivamente profissional, sendo proibida a sua utilização para benefício próprio ou de outros.

Compete a todos os colaboradores da Master.D assegurar a proteção e conservação do património físico, financeiro e intelectual da empresa, devendo os recursos ser usados de forma eficiente. Sempre que possível e recomendável, deverá proteger-se o capital intelectual das empresas através do registo e estabelecimento de patentes.

Os colaboradores devem ter um comportamento de acordo com as normas de segurança, que previna a ocorrência de sinistros e que não ponha em risco os ativos da empresa. Os colaboradores devem cuidar dos recursos financeiros da empresa com grande diligência, protegendo-os de perda, roubo ou uso indevido.

Os colaboradores não podem obter vantagens, para si ou para terceiros, pelo uso do “saber-fazer” e da informação relativa aos negócios da Master.D.

Não é permitida a venda de ativos immobilizados da Master.D a colaboradores da empresa. As exceções deverão ser aprovadas pela Gerência.



Comunicação e relações externas

(continuação)

A Master.D implementa uma política de comunicação rigorosa, pautada por padrões de ética, integridade e transparência para com os órgãos de comunicação social, salvaguardando o sigilo e preservação de informação confidencial dentro dos interesses da empresa. Atua de forma a assegurar a simetria no acesso à informação, com respeito integral pelas normas legais e regulamentares aplicáveis, evitando enganos, exageros e ocultação de informação relevante.

Quando em representação da Master.D, os colaboradores devem ter presente que o que dizem e/ou escrevem, e como o fazem, deve espelhar os valores da empresa, pautar-se pela verdade e pelo rigor, e não conter qualquer informação comercialmente sensível ou que não tenha anteriormente sido tornada pública pelos canais e/ou pelos representantes e porta-vozes oficiais da empresa.

Todas as comunicações feitas por colaboradores, incluindo comunicados de imprensa, declarações, entrevistas, artigos de opinião, apresentações em conferências, mesas-redondas ou colóquios, ou outro tipo de comunicações oficiais, bem como a participação nas redes sociais, devem observar os valores e princípios éticos da empresa.

Os colaboradores devem ainda evitar a divulgação aos *media* de qualquer informação sobre as empresas e atividades do Grupo que não tenha sido prévia e devidamente autorizada.

Espera-se que as pessoas que fazem parte da Master.D atuem com senso comum e profissionalismo ao fazer declarações, incluindo no uso das redes sociais.

Comunicações através de redes sociais em nome da Master.D:

- Cumprimento normativo: os perfis da Master.D nas redes sociais devem cumprir com a legislação e as normas aplicáveis, assim como com os códigos de práticas e diretrizes internas em vigor.
- Transparência: os utilizadores da identidade da Master.D serão informados de que a empresa é a dona do perfil.
- Os conteúdos publicados nos perfis da Master.D nas redes sociais não devem proporcionar informação de carácter confidencial, nem infringir os direitos de autor, nem de propriedade intelectual de terceiros.



Comunicação e relações externas

(continuação)

Comunicações pessoais sobre a Master.D:

As pessoas integrantes da empresa, no uso pessoal das redes sociais, nunca se devem apresentar como porta-vozes da Master.D ou agir de forma a que se entenda que o são.

Mesmo que a informação publicada numa conta privada ligada a uma rede social se considere, por regra geral, de carácter pessoal, devem-se ter em conta os seguintes princípios:

- **Transparência:** fazer distinção entre as suas próprias opiniões e as dos membros da Master.D quando se faz uma referência à atividade da empresa.
- **Divulgação de dados não autorizada:** não revelar através das comunicações pessoais nenhum tipo de informação de carácter confidencial que só se possa obter como elemento integrante da empresa.



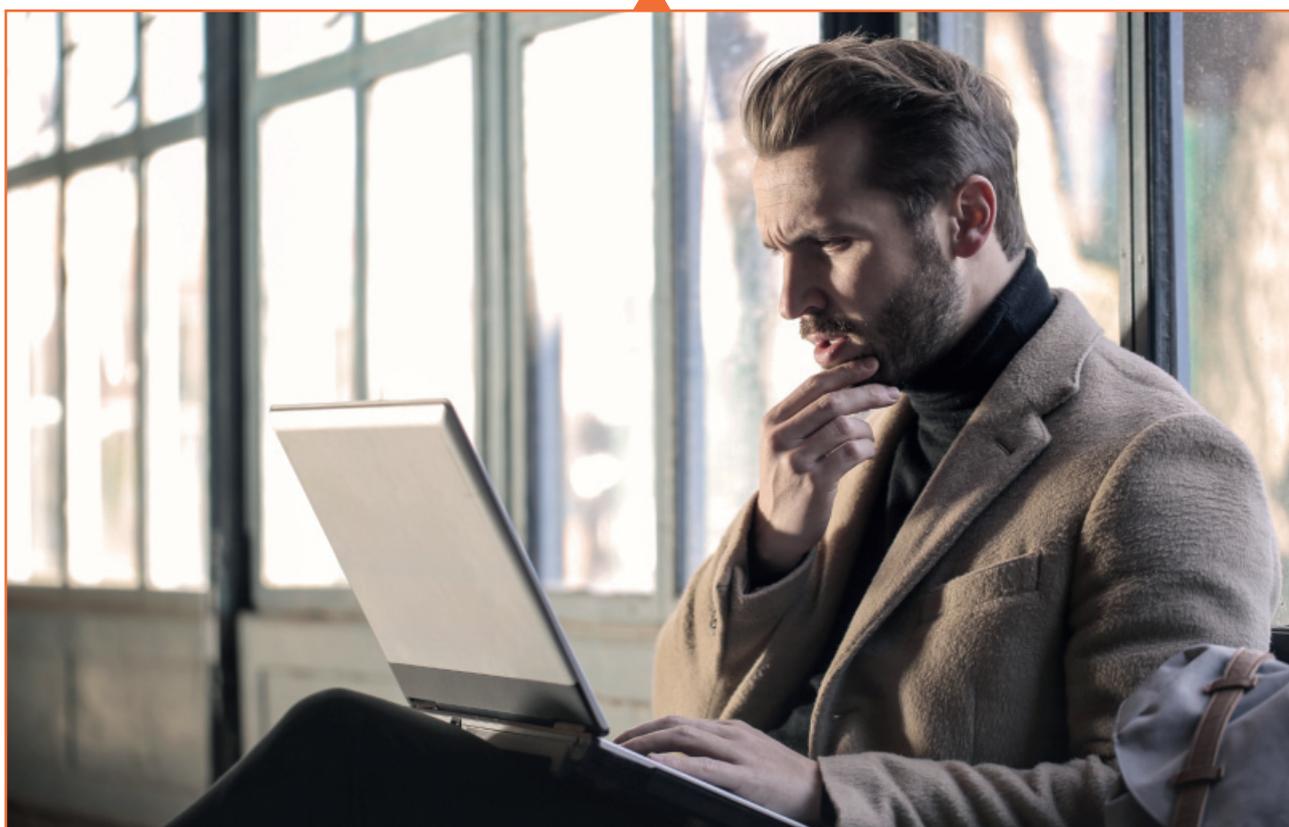
Intolerância pela prática de crimes

A Master.D não tolera qualquer tipo de comportamento que possa constituir a prática de quaisquer crimes previstos e puníveis nos termos do Código Penal vigente.

Deste modo, existe tolerância zero para qualquer comportamento que integre prática de atos de corrupção.

Em especial, os colaboradores da Master.D devem cumprir as seguintes regras para evitar a corrupção e o suborno, e lutar contra os mesmos:

- O suborno está proibido. Isto inclui a recepção de qualquer presente, honorário, recompensa ou vantagem como incentivo para atuar de forma desonesta e ilegal ou abusar da confiança.
- Os pagamentos de facilitação não são permitidos. Ao efetuar o pagamento a um organismo oficial, por exemplo, há sempre que garantir que os honorários exigidos se sustentam na informação pública disponível. Deve-se guardar o recibo quando se efetua qualquer pagamento.



Intolerância pela prática de crimes

(continuação)

- Pagamentos de proteção não são permitidos. Permanecer alerta perante circunstâncias suspeitas como, por exemplo, depósitos em contas bancárias de localização suspeita ou menção a referências legais ou regulamentares sem fundamento.
- As circunstâncias que podem sugerir um conflito de interesses devem-se evitar ou, na sua impossibilidade, devem ser transparentes e tratar-se abertamente com o superior responsável.
- Os presentes podem-se somente oferecer a terceiros, ou receber, sempre e quando se cumpram as condições que serão detalhadas neste Código, e sempre que o seu propósito não seja conseguir nem manter acordos comerciais, nem exercer uma influência indevida em qualquer ato ou decisão, além de cumprir com a legislação e normas vigentes.
- As concessões, patrocínios ou doações nunca devem permitir ou fundamentar um ato ilícito, ou uma forma ou condições que possam exercer influência indevida sobre o destinatário.
- São proibidas as contribuições de qualquer tipo a partidos políticos ou a responsáveis políticos específicos.

Política de privacidade e de proteção de dados pessoais



A Master.D dispõe de uma Política de Privacidade e Proteção de Dados em cumprimento com a Lei Nacional Portuguesa de Proteção de Dados Pessoais (Lei n.º 58/2019, de 8 de agosto, a seguir designada “LERGPD”) e o Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados (Regulamento [UE] n.º 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de abril de 2016, doravante denominado “RGPD” ou “Regulamento”), e assegura a proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados.

Esta política será devidamente comunicada a todos os colaboradores da Master.D, sendo que se recomenda a sua consulta através de <https://www.masterd.pt/politica-de-privacidade>.

Política de cookies

O *website* da Master.D utiliza *cookies* para personalizar a sua experiência, veicular anúncios baseados nos seus interesses e realizar análises e medições. Ao utilizar-se o nosso *website* e os nossos serviços, deve concordar-se com o uso de *cookies* conforme estabelecido na nossa Política de *Cookies*.

Esta política será devidamente comunicada a todos os colaboradores da Master.D, sendo que se recomenda a sua consulta através de <https://www.masterd.pt/politica-de-cookies>.



Direitos de autor e de propriedade intelectual

Qualquer invenção ou criação, nomeadamente trabalhos, aplicações ou quaisquer outros programas, protegidos por direitos de propriedade intelectual ou industrial ou de qualquer outra natureza, desenvolvidos ou melhorados por qualquer colaborador da Master.D, no âmbito da sua relação laboral, que afete ou se refira à Master.D ou qualquer das sociedades do Grupo Económico em que esta se insere ou que seja suscetível de ser utilizado pela mesma, é considerada propriedade exclusiva daquela, não podendo o trabalhador reclamar qualquer compensação ou pagamento a este título, nomeadamente, em caso de cessação de contrato de trabalho.

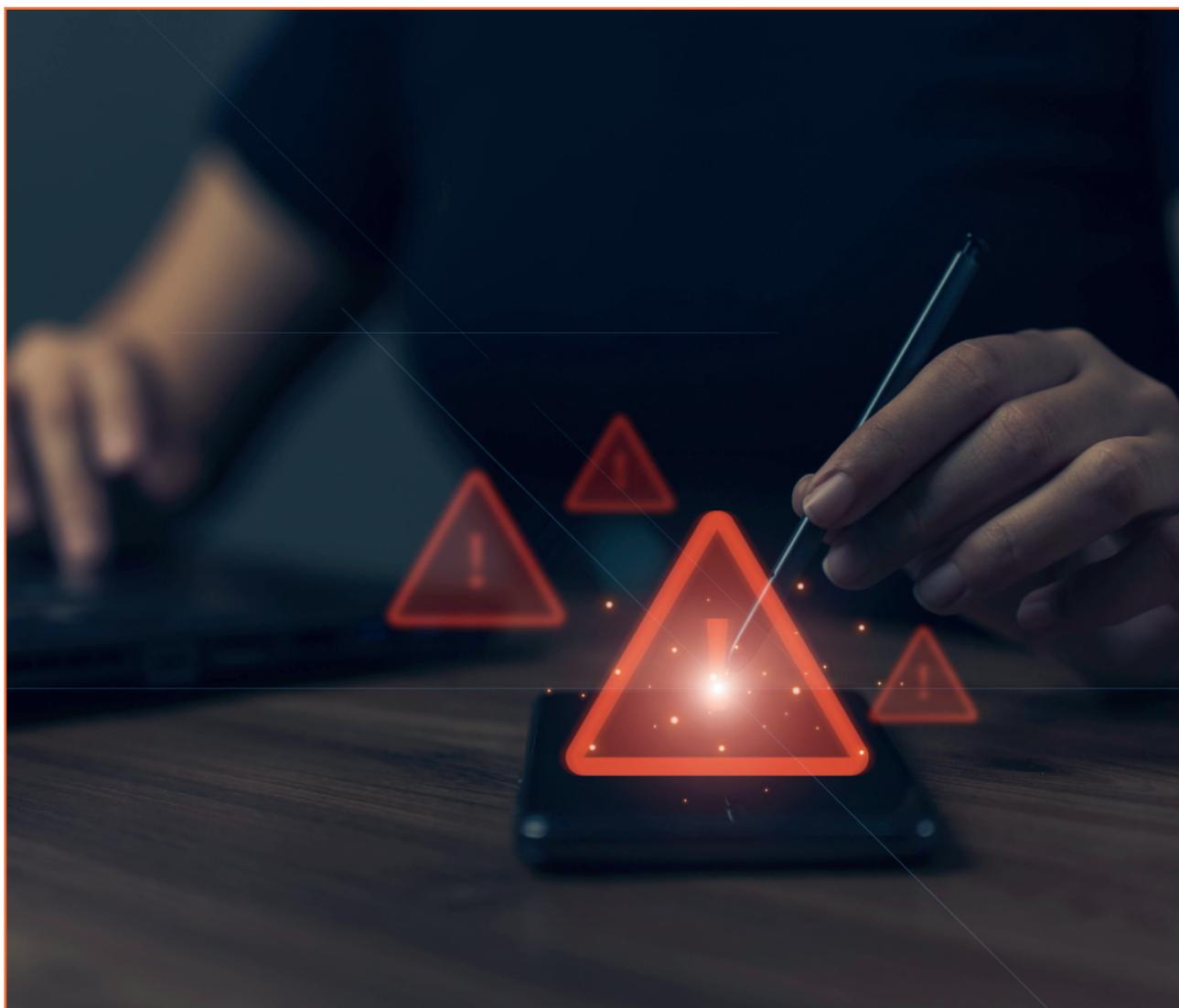
Os colaboradores da Master.D obrigam-se a levar a cabo todos os atos necessários para proteger os direitos suprarreferidos, bem como os atos necessários à transmissão da titularidade dos mesmos para a Master.D ou pessoa por esta designada.

Os colaboradores da Master.D cedem à Master.D e/ou às empresas do Grupo Económico em que se insere e a quem presta a sua atividade, todos os direitos de autor dos trabalhos por si produzidos, podendo a Master.D utilizá-los livremente, inclusive na Internet.

Esta política está estabelecida no regulamento em vigor na empresa.



Canal de denúncia



A Master.D, em conformidade com a legislação em vigor, dispõe de um Canal de Denúncia para que os seus colaboradores possam denunciar possíveis incidentes ou irregularidades que estejam a ocorrer dentro da organização.

Será considerada denúncia aquela que foi colocada em conhecimento por parte do denunciante de um ou vários factos irregulares ou ilícitos, através dos meios de comunicação disponibilizados para o efeito e cumprindo os requisitos estabelecidos no regulamento em vigor na empresa, sendo que se recomenda a sua consulta através de <https://www.masterd.pt/compromisso-etico>.

Modificações e alterações ao código de ética e de conduta



O presente Código de Ética é um elemento em constante evolução. Neste sentido, e como a própria atividade da empresa e o seu ambiente estão em constante evolução e crescimento, pode surgir a necessidade de revisão ou modificação do mesmo, sempre com o objetivo de cumprir os compromissos éticos estabelecidos.

Qualquer modificação e atualização do presente Código de Ética e de Conduta será devidamente comunicada a todos os colaboradores da Master.D.

Entrada em vigor



Este Código de Ética e de Conduta entrou em vigor em 26 de março de 2024.

O Código de Ética e de Conduta pode ser alterado e atualizado pela Direção da Master.D.